Exmo. Senhor Secretário de Estado Adjunto da Saúde
Prof. Doutor Fernando Araújo

Em nome da SPPCR – Sociedade Portuguesa de Protecção Radiológica e da DFM – Divisão de Física Médica da Sociedade Portuguesa de Física, gostaríamos uma vez mais de agradecer a disponibilidade para nos receber e apresentarmos as principais conclusões da Mesa Redonda: **Formação em Proteção Radiológica na Saúde**, do V Congresso de Proteção Contra Radiações da CPLP.

A SPPCR, representante nacional na IRPA – Internacional Radiation Protection Association, e a DFM, representante nacional na EFOMP - European Federation of Organisations for Medical Physics e na IOMP - International Organization of Medical Physics, desde há muito que têm procurado sensibilizar e alertar as autoridades nacionais para as questões de segurança relacionadas com a Protecção Radiológica. A questão da formação em Protecção Radiológica é uma dessas questões que hoje lidera as preocupações destas organizações internacionais, nomeadamente na área da saúde, onde a utilização de radiações ionizantes em exames de diagnóstico e terapêutica é cada vez mais frequente.

Junto enviamos cópia do documento que resume as principais conclusões do congresso, tal como entregue em mão na reunião do passado dia 9 de Junho, da gostaríamos de salientar os seguintes pontos-chave:

Transposição da Directiva 2013/59/Euratom

- Apesar da informação de que missão estaria a cargo do Ministério da Ciência e Tecnologia, foi referida a necessidade de envolvimento do Ministério da Saúde, uma vez que esta directiva substitui a anterior directiva médica, Directiva 97/29/Euratom, transposta para a legislação nacional nomeadamente no Dec.-Lei nº 180/2002.

- Foi também referida a importância do envolvimento, neste processo de transposição, dos profissionais como médicos, físicos médicos e técnicos de diagnóstico e terapêutica, através dos colégios das especialidades envolvidas, sociedades médicas ou científicas e organizações profissionais.

- Foi salientada a urgência em iniciar este processo, dada a extensão da directiva e a diversidade de áreas que abrange.

- Foi referida a necessidade de ter em conta as recomendações dos documentos RP-175 e RP-174, publicações da Comissão Europeia para auxílio dos estados membros na transposição da directiva.

Situação da Física Médica em Portugal

- Em Portugal a formação e certificação dos profissionais desta área encontra-se regulamentada no Decreto-Lei n.º 414/91 e n.º 501/99; Portaria n.º 796/94, n.º 931/94 e n.º 1102/2001, correspondendo à formação dos Técnicos Superiores de Saúde - Ramo de Física Hospitalar. Este esquema de formação passa pela realização de um estágio hospitalar, da responsabilidade do Ministério da Saúde, que nunca funcionou regularmente e cujo último concurso de acesso ocorreu em 2004.
- Deste esta data que os hospitais, sempre que necessitam, recorrerem a profissionais sem formação ou experiência adequada, que ocasionalmente acabam por ser reconhecidos pela ACSS, em processos de equiparação ao Estágio em Física Hospitalar ou, mais recentemente directamente como Especialista em Física Médica, como no Dec-Lei nº 72/2011.
- Estes processos inevitavelmente essencialmente administrativos, não garantem, no entender da DFM, as condições para uma correcta e segura avaliação dos profissionais.

- Assim, identificamos como **pontos mais urgentes**, em sintonia com a nova directiva europeia (Directiva 2013/59/Euratom) e o documento da Comissão Europeia RP174 – *EUROPEAN GUIDELINES ON MEDICAL PHYSICS EXPERT* e com as preocupações de organizações internacionais, como a IAEA:

- **Definir/actualizar o papel e responsabilidades dos Físicos Médicos e Especialistas em Física Médica**, reconhecendo o seu papel na **formação em Protecção Radiológica** dos outros profissionais da área da saúde e como **o Especialista em Protecção Radiológica em ambiente hospitalar.**

  - A publicação de uma **Portaria** para regulamentação da profissão está em discussão na ACSS desde 2010/2011. De acordo com as informações disponibilizadas pelos representantes da ACSS presentes na Mesa Redonda, este projecto terá sido retomado recentemente.

  - A nova directiva europeia e as recomendações entretanto publicadas pela CE e EFOMP obrigam a uma revisão/actualização do texto em discussão nessa altura.

  - A DFM-SPF foi, em 2011, chamada a pronunciar-se sobre o texto da Portaria mas, desde então, não voltou a ser consultada para qualquer revisão.

- **Estabelecer/actualizar o Quadro de Formação e Treino para os Físicos Médicos**

  - Face à nova directiva europeia e recomendações da CE e EFOMP, a actualização do quadro de formação e treino obrigará à:

    – Coordenação entre as autoridades nacionais e as universidades para a aprovação de Mestrados em FM que cumpram o curriculum recomendado.

    – Acreditação de hospitais como centros de treino (estabelecendo requisitos mínimos, número mínimo de físicos, etc...).

    – Aprovação de um esquema de formação profissional contínua (CPD).

- **Assegurar o Reconhecimento Profissional dos Físicos Médicos e Especialistas em Física Médica**, estabelecendo um esquema de certificação e registo profissional pelas Autoridades de Saúde, que respeite as recomendações europeias e garanta a livre mobilidade dos profissionais portugueses.

A SPPCR e a DFM disponibilizam-se uma vez mais para colaborar com as autoridades, bem como como para fornecer alguma informação adicional que V. Exas entenderem necessária.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Neves
Presidente da SPCPR

Rita Figueira
Coordenadora da DFM-SPF

Jorge Isidoro
Vice-Coordenador da DFM-SPF